



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Armandinho Penelis**



O presente projeto visa a permitir ao Prefeito Municipal a inclusão orçamentária do aumento da frota de veículos para atendimento aos usuários dos serviços do Núcleo de Atendimentos de Doenças Raras Albert Sabin.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Armandinho Penelis



PROJETO DE LEI N.º DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

Protocolo: CMBR-2014/01296
Data da Entrada: 15/09/2014
Requerente: VEREADOR ARMANDINHO PENELIS
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal aumentar a frota de veículos para o atendimento que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a demandar esforços para aumentar a frota de veículos para atendimento dos pacientes do Núcleo de Atendimentos de Doenças Raras Albert Sabin.

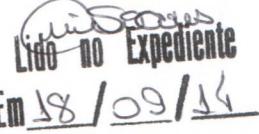
Art. 2º. As despesas para implementação desta lei serão atendidas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 9 de setembro de 2014.


Armando R. Penelis
Vereador
Mat. 01 - 1734/13
Armandinho Penelis
Vereador

JUSTIFICATIVA:


Lido no Expediente
Em 18/09/14